

DECRETO Nº 4.967, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 197.041,67 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.614 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 197.041,67 (cento e noventa e sete mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0006.2009 – Ensino Infantil-Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.041,67

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 171.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$197.041,67

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 197.041,67 (cento e noventa e sete mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

